



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 108 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 019(Dezenove), localizado na Rua Vinicius de Moraes, próximo a Casa do Estudante Universitário, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 746/2015 de 25 de Setembro de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 de 16 de Outubro de 1.979 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 14.573//2015 de 23 de Setembro de 2015**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 de 16 de Outubro de 1.979 em seu artigo 8º inciso IV, **RESOLVE: permitir o Srº. Pedro Guilherme Poletto de Oliveira, portador do RG nº 1738063-4-SSP/MT inscrito sobre CPF nº 017.982.471-60 e senhora Andrea Cristina Poletto de Oliveira Manduca, portadora do RG nº 35.052.881-0-SSP/MT e inscrita sobre CPF nº 295.987.008-52 (FILHOS) do ESPOLIO (FALECIDO) o Sr. ANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, Portador do RG nº 5857008-SSP/SP e inscrito sobre CPF nº 589.618.108-63, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 019(Dezenove), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Srª. ANDRÉA CRISTINA POLETTTO DE OLIVEIRA MANDUCA, portador do RG nº 35.052.881-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 295.987.008-52.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro da futura permissionária e condutora profissional autônoma e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º A futura permissionária, e condutora profissional autônoma deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 25 de Setembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 109 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 747/2015 de 28 de Setembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.859/2015 de 08 de Julho de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JOSÉ DOS REIS SILVA, portador do RG nº 11926708-**



SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 838.837.541-53, proprietário de 01 (uma) vaga de **Mototaxi de nº 715 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº JOSINALDO SANTOS RODRIGUES, portador do RG nº-1051678-6-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 961.569.451-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 28 de Setembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ordem	Servidores	Matrículas	Nº CNH
01	Charles Fernando Minozzi	1.555.036	04772101074

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhido para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finde de semana e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente serão permitidos por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Está portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art 5º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revoga – se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público, e dá outras providências.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH- Carteira Nacional De Habilitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 74/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2015**, com fulcro no **Parecer Jurídico nº. 254/2015**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **WEISS E NAKAYAMA LTDA-ME**, situada na Rua Rio Branco, nº 454, Vila Aurora, Rondonópolis-MT **CNPJ: 08.980.889/0001-22 OBJETO:** Aquisição de leites



especiais, destinados para atender a menor, CECILIA BORGES BATEZINI, requerente através da Notificação Recomendatória nº 008456-010/2015, da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis e fraldas para atender a menor Vanessa Silva Pinheiro, requerente através do Mandado de Intimação, processo n. 11574-09.2015.811.0003, do Juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 7.839,36 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e tinta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2015**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 114/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **Dra CLÉA RENATA NOGUEIRA PRADELA**, Assessora Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de

dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ANEXO.

VALOR TOTAL DISPENSA:

R\$ 68.478,16 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 8 de setembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos



interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava à **Contratação de Serviços de locação de veículos**, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e do Procon, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT. 28 de setembro de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 (nove) de outubro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de serviços para controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização); limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios**, visando atender as necessidades das secretarias de Educação e Assistência Social e Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2015.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

A servidora **Luciana Silvia Corrêa**, médica, matrícula nº 99910, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF JAMBRAP requereu junto ao DESOPEM, em 24/09/2015, através do protocolo n.º 44.090/2015, Reconsideração da Perícia Médica, realizada em 22/09/2015, em que foi encaminhada ao INSS a partir do dia 19/09/2015. Após análise das novas documentações apresentadas pela servidora, à médica perita Dr.ª Maria Helena Lemos Vilela Cabette – CRM-MT 2176-T resolveu conceder a servidora 15 (quinze) dias de licença médica, a partir do dia 19/09/2015, desconsiderando assim, o resultado da perícia médica publicada no Diário Oficial n.º 3558, pág.07, do dia 23/09/2015.

RECONSIDERAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Rondonópolis, 25 de setembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/09/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1174/2015	1552458	Sandra Ledes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 22/09/2015 – Licença Médica.
1174/2015	30104	Eliene Pereira do Nascimento	Docente	02 dias – a partir do dia 23/09/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1174/2015	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 23/09/2015 – Licença Médica.



1174/2 015	109 690	Izabel Cristina Ribeiro Moreno	Docente	01 dia – no dia 24/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	124 737	Joner Davi Goettart	Auxiliar de Higienizaçã o e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 24/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	130 177 2	Juvenília Dias da Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 24/09/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1174/2 015	110 795	Luis Claudio Messias Duarte	Motorista	07 dias – a partir do dia 24/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	330 73	Marinalva Almeida de Sena	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBL ICAÇ ÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1174/2 015	119 245	Alessandra Lavezo Aguilar	Odontólo ga	01 dia – no dia 23/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	159 352	Lucinete Fernandes Borges	Agente Comunitá ria de Saúde	03 dias – a partir do dia 23/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	226 084	Maria de Fatima Costa Gomes	Técnica de Enfermag em	07 dias – a partir do dia 23/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	155 446 2	Cristian Lima do Nasciment o	Técnico de Enfermag em	03 dias – a partir do dia 24/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	387 33	Lourdes Farias	Agente de Saúde	30 dias – a partir do dia 24/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	119 245	Alessandra Lavezo Aguilar	Odontólo ga	01 dia – no dia 25/09/2015 – Licença Médica.
1174/2 015	581 22	Marilene da Silva	Agente de Vigilância	90 dias – a partir do dia 25/09/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA Nº 347/2015

Rondonópolis – MT, 28 de Setembro de 2015

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer

Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL Nº 02/2015

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2015.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000305	636606	CLOVIS ROBERTO BALSALOBRE	PQ SAGRADA FAMÍLIA	268	14	06/08/2015	135,00UFIR
02	0000302	636630	NILDA MOREIRA DE SOUZA SILVA	PQ SAGRADA FAMILIA	268	12	06/08/2015	135,00UFIR
03	0000229	466298 466301	ELIESER DE CAMPOS MELO	PQ SAGRADA FAMILIA	180	31 32	04/09/2015	240,00UFIR
04	0000155	918385	ANNY CRISTINY MESSIAS LIMA	RESIDENCIALGRANVILLE-I	23	22	27/08/2015	135,00UFIR
05	0000304	493791	IMOBILIARIA AURORA LTDA	PQ SAGRADA FAMILIA	268	13	06/08/2015	135,00UFIR
06	0000298	373664 373648 373656 373761 373788	NEURAN FERNANDES DA SILVA	JD. BELO HORIZONTE	23-A	01 02 03 13 14	24/08/2015	675,00UFIR
07	0000314	165085 165093 165107 165115 165123 165131	JOSE SALMEM HANZE	CIDADE SALMEN	62	02 03 04 05 06 07	07/08/2015	810,00UFIR
08	0000306	636592	DORMIVAL LEAL DE ALMEIDA	PQ SAGRADA FAMILIA	267	04	06/08/2015	135,00UFIR



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA 3ª SESSÃO PÚBLICA “TOMADA DE PREÇO N.º 005/2015”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada sessão para abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica da empresa habilitada Leão e Ferreira da Silva Ltda., e que no dia **02 de outubro do ano de 2015**, às 8:00h., se realizará a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a divulgação do resultado de avaliação da proposta técnica e a abertura do Envelope nº 3 - Proposta de Preços, que está sendo realizado para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração/execução de projeto de trabalho socioambiental na área de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2015

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EM
BRANCO**